



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



## PROJETO DE LEI Nº 035/17 PROCESSO Nº 323/17

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_

Dispõe sobre a afixação de placas alertando para os malefícios do uso de anabolizantes, nos estabelecimentos que especifica, e dá outras providências.

06/03/2017  
PRESIDENTE

O Vereador DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - As academias de ginástica e musculação, clubes esportivos e estabelecimentos similares, situados no Município de Diadema, deverão afixar, em locais de grande fluxo de pessoas, placas informativas, coloridas e com letras visíveis, contendo os seguintes dizeres: **“O USO INDEVIDO DE ANABOLIZANTES PREJUDICA O SISTEMA CARDIOVASCULAR, CAUSA LESÕES NOS RINS E NO FÍGADO E IMPOTÊNCIA SEXUAL, DEGRADA A ATIVIDADE CEREBRAL E AUMENTA O RISCO DE CÂNCER”**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas de que trata esta Lei deverão ter, no mínimo, as seguintes dimensões: 30 (trinta) centímetros de comprimento por 20 (vinte) centímetros de largura.

ARTIGO 2º - O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator multa no valor de 40 (quarenta) UFD's, a ser cobrada em dobro, em caso de reincidência.

ARTIGO 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 24 de março de 2017.

Ver. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA



Os esteroides androgênicos anabólicos, mais conhecidos como anabolizantes, são um produto derivado principalmente da testosterona, hormônio responsável por muitas das características que diferem homens e mulheres. Eles atuam no crescimento celular e em tecidos do corpo, como o tecido ósseo e o tecido muscular.

O uso de anabolizantes gera efeitos colaterais, tanto em homens quanto em mulheres, como aumento do número de acnes, queda de cabelo, distúrbios da função do fígado, tumores no fígado, explosões de ira ou comportamento agressivo, paranoia, alucinações, psicoses, coágulos de sangue, retenção de líquidos no organismo e aumento da pressão arterial.

No caso das mulheres, o uso de anabolizantes pode gerar características masculinas no corpo, como engrossamento da voz e surgimento de pelos além do normal. Além disso, aumento do tamanho do clitóris, irregularidade ou interrupção das menstruações, diminuição dos seios e aumento de apetite.

Nos homens, o excesso de anabolizantes pode causar aparecimento de mamas, redução dos testículos, diminuição da contagem de espermatozoides e calvície.

Em adolescentes, as consequências podem ser piores, como comprometimento do crescimento, maturação óssea acelerada, aumento da frequência e duração das ereções, desenvolvimento sexual precoce, hipervirilização, crescimento do falo (hipogonadismo ou megalofalia), aumentos dos pelos púbicos e do corpo, além de ligeiro crescimento de barba.

Apesar de proibido, o uso de esteroides para aumentar o desempenho ou a forma física tem se tornado cada dia mais comum. Segundo levantamento realizado entre os médicos da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM), um em cada 16 adolescentes já fez uso de drogas derivadas do hormônio testosterona, mais conhecidas como anabolizantes. Desde 1996, o uso juvenil aumentou 39% entre os estudantes do nível fundamental, 67% entre estudantes do ensino médio e 84% entre os estudantes do último ano do ensino médio.

Os especialistas estimam que os anabolizantes hormonais sejam a segunda droga de maior uso entre adolescentes de 12 a 17 anos. Apesar de não existir um levantamento oficial, uma vez que a substância é proibida, a SBEM estima que, no Brasil, entre os três milhões de praticantes de academia, de 8% a 55% fazem uso de anabolizantes e até 70% consomem suplementos.

Portanto, dado à necessidade de alerta sobre o assunto, esperamos poder contar com o apoio dos Nobres Edis, no sentido de que a presente proposição venha a ser aprovada.

Diadema, 24 de março de 2017.

Ver. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO